



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.300, DE 29 DE MAIO DE 2013.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 19.693.912,26 (DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.477, de 28 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (SMTSP), da Secretaria Municipal de Obras (SMO), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SMMAAA), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), dos Encargos Especiais (EE) e da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias (FUNDEC), na forma do Anexo, no valor de R\$ 19.693.912,26 (dezenove milhões, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e doze reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.264 de 14 de janeiro de 2013 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 29 de maio de 2013.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial

605503 / 07 / 13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO						
ANEXO DO DECRETO Nº 6.300						
Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
SMF	GS	09.01 .04.123.107.2539	3.1.90.11.00.	00	3.000.000,00	
SME	GS	10.01 .12.361.084.2409	3.3.90.32.00.	00	1.000.000,00	
FUNDEC	FUNDEC	10.02 .12.363.078.2356	3.3.90.39.00.	00	200.000,00	
FUNDEC	FUNDEC	10.02 .12.363.078.2371	3.3.90.39.00.	00	80.000,00	
SMTSP	GS	12.01 .15.452.028.2121	3.3.90.39.00.	00	3.700.000,00	
SMO	GS	13.01 .15.451.064.1307	4.4.90.92.00.	00	390.019,00	
SMO	SUPRE	13.02 .15.452.102.1517	4.4.90.48.00.	00	437.870,00	
SMS	FMS	14.91 .10.061.038.2172	3.3.90.91.00.	00	100.000,00	
SMS	FMS	14.91 .10.122.038.2167	3.3.90.36.00.	03	260.000,00	
SMS	FMS	14.91 .10.122.038.2167	3.3.90.39.00.	00	1.900.000,00	
SMS	FMS	14.91 .10.301.039.1175	4.4.90.92.00.	00	378.051,28	
SMS	FMS	14.91 .10.302.040.2194	3.3.90.39.00.	03	3.700.000,00	
SMS	FMS	14.91 .10.305.041.2202	3.3.90.30.00.	03	300.000,00	
SMS	FMS	14.91 .10.305.041.2202	3.3.90.30.00.	00	70.000,00	
SMEL	GS	16.01 .27.122.020.2076	3.1.90.11.00.	00	1.000.000,00	
SMASDH	FMAS	17.91 .08.244.043.2223	3.3.90.92.00.	00	34.500,00	
SMMAAA	GS	19.01 .18.122.014.2034	3.3.90.14.00.	00	2.000,00	
EE	EE	20.01 .28.845.110.0577	3.1.91.13.00.	00	3.000.000,00	
SMDE	GS	22.01 .04.122.070.2325	3.3.90.92.00.	00	1.471,98	
SMTER	GS	26.01 .11.122.097.2473	4.4.90.52.00.	00	140.000,00	
SME	GS	10.01 .12.361.079.1379	4.4.90.52.00.	00		1.000.000,
FUNDEC	FUNDEC	10.02 .04.122.077.2347	3.3.90.39.00.	00		280.000,
SMTSP	GS	12.01 .15.452.028.2125	3.3.90.30.00.	00		1.500.000,
SMTSP	GS	12.01 .15.452.028.2125	3.3.90.39.00.	00		500.000,
SMTSP	GS	12.01 .15.452.028.2126	3.3.90.30.00.	00		1.000.000,
SMTSP	GS	12.01 .16.451.026.1116	3.3.90.39.00.	00		700.000,
SMO	GS	13.01 .15.451.064.1307	4.4.90.51.00.	00		390.019
SMO	SUPRE	13.02 .15.452.102.1517	4.4.90.93.00.	00		437.870
SMS	FMS	14.91 .10.122.038.2166	3.1.90.92.00.	00		70.000
SMS	FMS	14.91 .10.122.038.2167	3.3.90.92.00.	03		4.000.000
SMS	FMS	14.91 .10.122.038.2167	3.3.90.92.00.	00		2.000.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMS	FMS	14.91 .10.122.038.2167	3.3.90.39.00.	03		260.000,00	
SMS	FMS	14.91 .10.301.039.1175	4.4.90.51.00.	00		350.000,00	
SMS	FMS	14.91 .10.301.039.1175	4.4.90.52.00.	00		28.051,28	
SMASDH	FMAS	17.91 .08.244.043.2223	3.3.90.39.00.	00		34.500,00	
SMMAAA	GS	19.01 .18.122.014.2034	3.3.90.30.00.	00		2.000,00	
EE	EE	20.01 .28.846.110.0562	3.1.90.92.00.	00		4.000.000,00	
EE	EE	20.01 .28.846.110.0562	3.3.90.92.00.	00		3.000.000,00	
SMDE	GS	22.01 .04.122.070.2325	3.3.90.39.00.	00		1.471,98	
SMTER	GS	26.01 .11.131.098.2477	3.3.90.30.00.	00		20.000,00	
SMTER	GS	26.01 .11.131.098.2477	3.3.90.32.00.	00		20.000,00	
SMTER	GS	26.01 .11.131.098.2477	3.3.90.39.00.	00		20.000,00	
SMTER	GS	26.01 .11.363.098.2483	3.3.90.39.00.	00		20.000,00	
SMTER	GS	26.01 .19.573.114.2627	3.3.90.30.00.	00		20.000,00	
SMTER	GS	26.01 .19.573.114.2628	3.3.90.30.00.	00		1.000,00	
SMTER	GS	26.01 .19.573.114.2628	3.3.90.39.00.	00		19.000,00	
SMTER	GS	26.01 .19.573.114.2628	4.4.90.52.00.	00		20.000,00	
Total						19.693.912,26	19.693.912,26

Publicado no Boletim Oficial
BOSS nº 13 / 07 de 13
ne